



Estado do Espírito Santo  
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**TERMO DE CESSÃO GRATUITO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DAS  
SERVENTIAS DO JUÍZO DE DORES DO RIO PRETO**

Processo nº 2014.00.265.954

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, n.º122, Centro, Dores do Rio Preto, CNPJ 27.167.386/0001-87, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato, representada por sua Prefeita, **CLÁUDIA MARTINS BASTOS**;

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, estabelecido à Rua Desembargador Homero Mafra nº 60, Enseada do Suã, Vitória-ES, CNPJ 27.476.100/0001-45, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, o Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente contrato é a cessão do imóvel onde funciona o **Centro Educacional Djalma de Sá Oliveira**, localizado à **Av. Firmino Dias, s/nº, Centro, Dores do Rio Preto (ES)**, para instalação das **Serventias do Juízo de Dores do Rio Preto**, sem ônus para o Cessionário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO TERMO**

**2.1-** O **prazo de vigência** do presente Termo de Cessão de Uso é de **20 (vinte) anos** a contar da data de sua assinatura, passível de prorrogação nos termos da legislação vigente por meio de Termo Aditivo, caso as partes assim concordarem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE E DO CESSIONÁRIO**

**3.1-** Constituem obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**:

- Colocar à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, por meio deste **Termo de Cessão de Uso**, o imóvel onde funciona o **Centro Educacional Djalma de Sá Oliveira**, para a **instalação das Serventias do Juízo de Dores do Rio Preto**, pelo período de vigência da presente Cessão;
- Custear e executar a adaptação das futuras instalações do fórum, entregando ao cessionário o imóvel objeto deste Termo de Cessão em estado de servir ao uso;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Cessão, especialmente Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à cessão;
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços do Poder Judiciário no local.

15  
Handwritten marks and signature

**3.2 - Constituem obrigações do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

- a) Zelar pela conservação do imóvel, devendo arcar, às suas custas, com as despesas de energia elétrica, água, encargos fiscais, bem como aquelas que se mostrarem necessárias para a conservação e reparo de eventuais avarias que o mesmo venha a sofrer;
- b) Utilizar o bem exclusivamente para o fim estipulado na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a área sob sua responsabilidade, sem prévia e expressa anuência do CEDENTE;
- d) Executar eventuais reformas que se fizerem necessárias, sendo possível a vistoria por parte do CEDENTE;
- e) Informar à CESSIONÁRIA o nome e telefone do Gestor do presente Termo de Cessão de Uso e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO**

**4.1** - O presente termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem que isso gere direito a indenização, na hipótese de descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer das partes poderá ter a iniciativa de rescindir este termo mediante aviso com **antecedência mínima de 06 (seis) meses**.

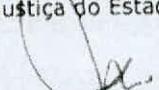
**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir as questões decorrentes deste ajuste.

E, por estarem justos e convencidos, assinam o presente em 3 (três) vias.

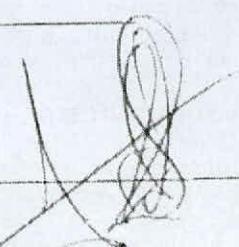
Vitória/ES, 09 de ABRIL de 2014

  
**Des. SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**  
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

  
**CLÁUDIA MARTINS BASTOS**  
Município de Dorés do Rio Preto

TESTEMUNHAS:

1.   
NOME/CPF

2.   
NOME/CPF